

Parecer

Conta Geral do Estado 2021

Autora

Deputada Joana Cordeiro (IL)

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS	3
NOTA INTRODUTÓRIA	3
ANÁLISE SETORIAL	4
PARECERES	9
PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER.....	9
PARTE III – CONCLUSÕES.....	10

Comissão de Saúde

PARTE I – Considerandos

NOTA INTRODUTÓRIA

A elaboração da Conta Geral do Estado (CGE) decorre do previsto no artigo 107º da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 69º. da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO). Nos termos deste artigo, o Governo submete à Assembleia da República (AR) até 30 de junho do ano seguinte a documentação integrante da CGE, sendo que a AR aprecia e aprova a CGE até 31 de dezembro seguinte.

A CGE 2021 foi recebida na AR em 17 de maio de 2022.

A Comissão de Orçamento e Finanças (COF) remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Saúde (CS), a CGE 2021, a fim de esta elaborar o competente parecer, tendo sido nomeada relatora a Deputada Joana Cordeiro, do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal, em reunião realizada a 18 de janeiro de 2023.

A fim de ser elaborado o respetivo parecer nas áreas de competência material da CS, a CGE 2021 encontra-se acompanhada do parecer do Tribunal de Contas – «Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2021» –, aprovado em 29 de setembro de 2022 (incluindo o «Anexo - Exercício do Contraditório»), e do parecer do Conselho Económico e Social – «Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2021» –, aprovado em 7 de novembro de 2022. Saliente-se que, à data, não está ainda disponível o parecer da UTAO.

Para a elaboração deste parecer, foi analisado o documento «Conta Geral do Estado 2021» e foram tidos em consideração os respetivos anexos, assim como os pareceres emitidos.

O presente parecer sobre a CGE 2021 centra-se exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem o setor da Saúde.

Comissão de Saúde

O Orçamento do Estado para 2021 (OE2021) está plasmado na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro [V. Declaração de Retificação n.º 6/2021, de 24 de fevereiro].

ANÁLISE SETORIAL

O orçamento corrigido consolidado da despesa do Programa no ano de 2021 totalizou 14.383,9M€, sendo a despesa corrente de 13.627M€ (94,7%) e a despesa de capital de 756,9M€ (5,3%).

Em termos de execução, a despesa corrente, que representa 97,4% da estrutura do orçamento executado, apresenta uma taxa de execução de 92,2% (12.568,2 M€) face ao orçamento corrigido. Neste âmbito, destacam-se, por um lado, as execuções das despesas com pessoal (101,1% - 5.191,3M€), aquisição de bens e serviços (86,9% - 7.274M€), com transferências correntes (95,9% - 59,2M€) e juros e outros encargos (95,7% - 3,6M€).

Por outro lado, as execuções mais baixas face ao orçamento corrigido em sede de outras despesas correntes (67% - 40,1M€).

As despesas de capital, que representam 2,6% da estrutura do orçamento executado, apresentam uma taxa de execução de 44,4% (336,1M€) do orçamento corrigido, justificada pelo facto destas despesas serem cofinanciadas por fundos comunitários cuja cobrança integral nem sempre se concretiza. Neste âmbito, a execução em investimentos foi de 41,7% (289,1M€) e em transferências de capital de 86,9% (1,5M€).

No total, o orçamento consolidado executado apresentou, no ano de 2021, uma taxa de 89,8% face ao orçamento corrigido.

A aquisição de bens e serviços é o grupo com maior peso no total da despesa corrente consolidada (56,4%), destacando-se as despesas com produtos químicos e farmacêuticos (2.017,3M€), os produtos vendidos nas farmácias (1.501,4M€) e o material de consumo clínico

Comissão de Saúde

(680,6M€), bem como os encargos com as Parcerias Público-Privadas, no total de 734,4M€ (valor não consolidado).

Relativamente à atividade assistencial, salienta-se na CGE 2021 que a alteração do perfil demográfico da população portuguesa, a inovação tecnológica e a existência de cidadãos cada vez mais exigentes e com maiores expectativas em relação ao seu estado de saúde, são fatores que se refletem de forma direta na procura de cuidados de saúde e na elevada diferenciação do SNS como um todo.

O documento refere que se tem vindo a assistir ao reforço da rede prestadora de Cuidados de Saúde Primários (CSP), através do aumento do número de Unidades de Saúde Familiar (USF) e de Unidades de Cuidados na Comunidade (UCC). Entre 2014 e 2021, o número de USF passou de 418 unidades em 2014 para 599 em 2021 (+43%), e o número de UCC passou de 237 unidades em 2014 para 268 no mesmo período.

Embora o ano de 2020 e o início de 2021 tenham ficado especialmente marcados pelo impacto da pandemia da COVID-19, verificou-se um crescimento no total das consultas médicas, por via do aumento das consultas médicas não presenciais, que registaram um crescimento acumulado, face a 2019, de 100% em 2020 e de 118% em 2021.

A atividade programada e realizada com contactos presenciais registou, em 2021, um decréscimo, quando comparada com o período pré-pandemia, contudo superior ao verificado no ano transato.

Relativamente à atividade hospitalar, e não obstante o impacto da pandemia que se continuou a registar, em especial no início de 2021, com a necessária afetação de recursos à doença COVID-19, a CGE 2021 refere uma recuperação face a 2020 e a superação de alguns indicadores de 2019, destacando-se as intervenções cirúrgicas (+22,4% em 2021, face a 2020) e as consultas médicas (+11,6%).

Comissão de Saúde

Os serviços de internamento verificaram um aumento de 7,3% no número de doentes saídos, face ao ano anterior, e o número de sessões de hospital de dia apresentou uma recuperação de 158 mil sessões, ou seja, 13,7%, totalizando um número muito próximo do registado em 2019.

No que respeita à despesa por medidas, na execução do orçamento do ano de 2021, verifica-se que a despesa total não consolidada atingiu os 33.296,3M€, apurando-se uma despesa total consolidada de 12.904,3M€.

A CGE 2021 salienta ainda que:

- Na medida «020 - Administração e Regulamentação» (194,7M€), que representa 0,6% da despesa não consolidada da execução do Programa, conclui-se que as entidades com maior relevância no total são o INFARMED (55,9M€), os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (81,8M€), a Administração Central do Sistema de Saúde (24,4M€) e a Direção-Geral da Saúde (17,5M€).
- A medida «021 - Investigação» (47,4M€), que comporta a despesa não consolidada com a promoção e desenvolvimento da atividade de investigação científica orientada para as necessidades em saúde pública, e representa 0,1%, está afeta ao orçamento do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P..
- A despesa não consolidada com «Hospitais e Clínicas» (25.445M€), medida que representa 76,4% da execução orçamental, inclui a execução das entidades do SNS e as transferências da ACSS para os hospitais pertencentes ao Setor Empresarial do Estado.
- A medida «023 - Serviços Individuais de Saúde» (5.098,4M€) representa 15,3% da execução orçamental não consolidada, onde se destacam os pagamentos efetuados pelas Administrações Regionais de Saúde ao setor convencionado relativamente aos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT) e à Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, bem como os pagamentos que respeitam a Medicamentos (incluindo os produtos vendidos em farmácias privadas).

Comissão de Saúde

- A medida «073 - Parcerias Público-Privadas» (734,4M€) representa os encargos não consolidados com as Parcerias Público-Privadas, onde se incluem os hospitais de Cascais, Vila Franca de Xira e Loures, ressalvando-se a reversão do Hospital de Vila Franca de Xira ocorrida em 2021.
- A medida «095 - Contingência COVID-19 - Prevenção, Contenção, Mitigação e Tratamento» (1.712M€) representa 5,1% da despesa não consolidada executada, concluindo-se que as entidades com maior relevância no total da medida 095 são as EPE (529,6M€), as ARS (477,8M€), a DGS (359,8M€ – incluindo a aquisição de vacinas contra a doença COVID-19), dispositivos médicos para a sua administração e logística associada, a ACSS (330,2M€), o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (2,4M€), o SUCH - Serviços de Utilização Comum dos Hospitais (4,7M€) e o Instituto Nacional de Emergência Médica (2,1M€).
- A medida «096 - Contingência COVID-19 - Garantir a normalidade» (60,2M€) representa 0,2% da despesa não consolidada executada, concluindo-se que as entidades com maior peso no total da medida 096 são a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE (9,1M€), a ARS Norte (5,9M€), o Centro Hospitalar Oeste, EPE (5,4M€), o Instituto Português de Oncologia de Coimbra, EPE (4,5M€), o Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE (4,6M€), o Centro Hospitalar Universitário Lisboa Ocidental, EPE (4M€) e o Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE (3,1M€).

Sobre os recursos humanos, verificou-se, em 2021, uma variação positiva de 3.836 trabalhadores nas instituições sob tutela do Ministério da Saúde, correspondendo, a 31 de dezembro, a um total de 148.452 trabalhadores, que compara com 144.616 em 2020.

Como resultados obtidos, a CGE 2021 destaca, 1) a qualificação do acesso, nas vertentes de oferta dos cuidados adequados em volume, tempo e qualidade; 2) a motivação dos profissionais de saúde, através de uma política de estímulo à motivação pelo trabalho no SNS, bem como ao

Comissão de Saúde

aumento da produtividade; e 3) o investimento na Rede do SNS, incluindo a construção de novos hospitais, para melhoria da capacidade de resposta dos serviços públicos.

Ao nível do investimento em instalações e equipamentos, destaca-se a aquisição de equipamento médico pesado, e no que respeita à construção de novas unidades, salientam-se as intervenções na nova ala pediátrica do Hospital de São João e a Fase B do novo edifício do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia-Espinho, bem como o início da empreitada do novo Hospital Central do Alentejo.

Refere-se também a continuidade da expansão da rede de Cuidados de Saúde Primários, o crescimento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e o alargamento do Programa Nacional de Vacinação, no domínio da saúde pública.

Ao nível da gestão, o documento salienta o desempenho das unidades de saúde do SNS, o reforço dos mecanismos de transparência e auditoria, a promoção de uma gestão partilhada de recursos no contexto do SNS, a otimização das compras centralizadas de medicamentos e dispositivos médicos e a continuidade da promoção de poupanças na área do medicamento através da prescrição e dispensa de medicamentos genéricos e biossimilares (cujo peso cresceu em 20 pp entre 2020 e 2021).

Assinala-se igualmente as entradas de capital, no montante de 1.064,1M€, para o pagamento a fornecedores externos de dívida vencida a mais de 90 dias. De acordo com o documento, estas medidas permitiram que os pagamentos em atraso do SNS registassem os valores mais baixos desde que existem dados consolidados sobre estes indicadores (2012), fixando-se, em dezembro de 2021 (dados provisórios), nos 109,9M€, existindo, em relação ao ano de 2020, uma redução dos pagamentos em atraso de, aproximadamente, 27%.

Por último, destaca-se a operacionalização do Plano de Vacinação COVID-19.

Comissão de Saúde

Em síntese, durante o ano de 2021, os recursos do Programa foram canalizados para a prossecução de medidas previstas no Orçamento do Estado para 2021, em paralelo com a resposta à situação da pandemia de COVID-19, tendo-se conseguido, de acordo com os dados provisórios, recuperar a atividade assistencial à população, cujos resultados definitivos serão objeto do relatório respetivo a publicar durante o ano de 2022.

PARECERES

No «Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2021», o Tribunal de Contas (TdC) elenca 49 recomendações ao Governo e à Assembleia da República, a maioria das quais reiteradas de anos anteriores e dirigidas ao Ministro das Finanças e à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

No «Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2021», o Conselho Económico e Social (CES), destaca que os efeitos da COVID-19 também se fizeram sentir, fortemente, em 2021. Apesar disso, o CES «saúda o esforço e o sacrifício dos e das portuguesas neste período, a entrega abnegada dos e das profissionais de saúde, desde logo do SNS, dos trabalhadores e das trabalhadoras em geral e de todas as pessoas que contribuíram para manter o funcionamento da economia e das instituições, em situações de grande dificuldade.»

PARTE II – Opinião da Deputada Autora do Parecer

Sendo de elaboração facultativa a expressão e fundamentação da opinião, a Deputada Autora do presente Parecer opta por não emitir a sua opinião política sobre a Conta Geral do Estado de 2021, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

Comissão de Saúde

PARTE III – Conclusões

A Comissão de Orçamento e Finanças remeteu à Comissão de Saúde, nos termos legais e regimentais aplicáveis, a Conta Geral do Estado de 2021, acompanhada dos pareceres do Tribunal de Contas e do Conselho Económico e Social, para elaboração de parecer nas áreas competentes.

Apreciados os documentos disponíveis, a Comissão de Saúde conclui que o presente parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2021, que incide exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreende o setor da Saúde, deve ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, reservando os Grupos Parlamentares as suas posições para posterior debate em plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 25 de janeiro de 2023

A Deputada Autora do Parecer



(Joana Cordeiro)

O Presidente da Comissão



(António Maló de Abreu)